



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 14517/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 11/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de EmasPB.  
**INTERESSADOS:** Ana Alves de Araujo Loureiro  
Lynda Nunes Galdino



### COTACÃO DE PREÇO

Razão Social: José Florentino de Melo CNPJ: 24511222/0001-37  
 Endereço: Pedro Firmino, 145 Centro, Patos-PB  
 Dados Bancários: Banco Brasil Ag: 01511 Conta Corrente: 1161-4

#### DISPENSA N° 00004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB.

Com Base no ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho através desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTID ADE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170	MASTER PRINT	2,10	357,00
02	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PCT	03	MERCUR	47,00	141,00
03	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m²; Formato 200x275mm.	UND	170	CREDEAL	28,00	4.760,00
04	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170	BAZZE	3,30	561,00
05	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	170	KOALA	2,10	357,00
06	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB.	CAIXA	02	MASTER PRINT	50,40	100,80



	confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: prox... 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.					
07	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm. Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16	PILOT	91,20	1.459,20
08	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm. Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16	PILOT	91,20	1.459,20
09	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130	RADEX	16,15	2.099,50
10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150	MASTER PRINT	6,10	915,00
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170	BRW	7,75	1.317,50
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170	MASTERP RINT	13,35	2.269,00
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170	BAZZE	15,85	2.694,50
14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corante orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	05	COMPACTO	40,00	200,00
15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	05	COMPACTO	40,00	200,00

PATOENSE



	espessura de (1,00)mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corante orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO					
16	Agenda do professor tipo (caderno de Registro Cotidiano); Formato capa: 165x230mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120g., cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folha 4x4 cores em papel couche 115g. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170	BAHIA ARTES	48,90	8.313,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>27.203,50</b>

Valor Global da Proposta R\$ 27.203,50  
 Prazo de validade da cotação: 60 dias  
 Pagamento: Conforme Edital

Local, 28 de 01 de 2025.

Assinatura/Carimbo  
**24.511.222/0001-37**  
 JOSÉ FLORENTINO DE MELO  
 RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO  
 CEP 58 700-070 - PATOS-PB

**PATOENSE**

**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSUMO. KIT PROFESSOR. ENSINO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

**I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DO PROFESSOR PARA O MUNICIPIO DE EMAS-PB**.
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Educação;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

**II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

**III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”
8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do decreto federal nº Decreto nº 12.343/2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Parecer jurídico - Página nº 2

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PE 26301

**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 27.344,77.**
10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.



## ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

### IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

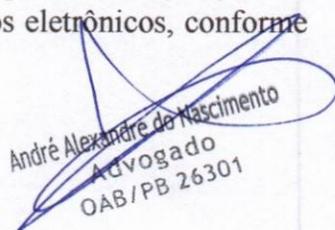
17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

  
 André Alexandre de Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



## ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Emas - PB, 22 de janeiro de 2025.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301

~~Santos & Nascimento Advogados Associados~~  
Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA



Emas - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

Publique-se e cumpra-se.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	3
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m²; Formato 200x275mm;	UND	170
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	170
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição	CAIXA	2

	legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.		
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130
10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170
14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



## 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

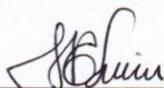
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

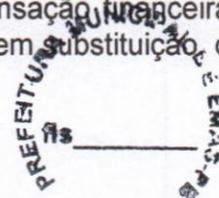
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
Secretária





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

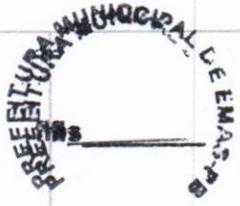
**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170
ETP 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	3
ETP 3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	UND	170
ETP 4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170
ETP 5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	170
ETP 6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida	CAIXA	2

	fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.		
ETP 7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
ETP 8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
ETP 9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130
ETP 10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150
ETP 11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170
ETP 12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170
ETP 13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170
ETP 14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
ETP 15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
ETP 16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo,

de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 27.344,77:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apontador para lápis com depósito, material p	...	UND	170		2,18	370,60
ETP 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe	...	PACOTE	3		47,15	141,45

ETP 3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 f	...	UND	170	4,77	810,00
ETP 4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a b	...	UND	170	3,35	569,50
ETP 5	Cola branca, composição acetato de vinila, ca	...	UND	170	2,17	368,90
ETP 6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do	...	CAIXA	2	50,47	100,94
ETP 7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, po	...	CAIXA	16	91,29	1.460,64
ETP 8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, pon	...	CAIXA	16	91,24	1.459,84
ETP 9	Apagador quadro branco, material corpo plásti	...	UND	130	16,23	2.109,90
ETP 10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de	...	UND	150	6,15	922,50
ETP 11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas	...	BLOCO	170	7,78	1.322,60
ETP 12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folh	...	BLOCO	170	13,38	2.274,60
ETP 13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas	...	UND	170	15,89	2.701,30
ETP 14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, c	...	CAIXA	5	40,87	204,35
ETP 15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto,	...	CAIXA	5	40,35	201,75
ETP 16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro	...	UND	170	49,17	8.358,90
<b>Total</b>						<b>27.344,77</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis,

inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

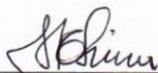
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170
DFD 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	3
DFD 3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	UND	170
DFD 4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170
DFD 5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	170
DFD 6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do	CAIXA	2

	lápiz: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.		
DFD 7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
DFD 8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
DFD 9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130
DFD 10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150
DFD 11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170
DFD 12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170
DFD 13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170
DFD 14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
DFD 15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
DFD 16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo

relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 27.344,77.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170	2,18	370,60
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	3	47,15	141,45
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m²; Formato 200x275mm;	UND	170	28,10	4.777,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170	3,35	569,50
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel,	UND	170	2,17	368,90



	características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.				
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	2		
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16	91,29	1.460,64
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16	91,24	1.459,84
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130	16,23	2.109,90
10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150	6,15	922,50
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170	7,78	1.322,60
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170	13,38	2.274,60
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170	15,89	2.701,30
14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5	40,87	204,35
15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5	40,35	201,75

16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170	49,17	8.358,90	
					<b>Total</b>	<b>27.344,77</b>



### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 27.344,77.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.

FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS – PB

### PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRISTINA LUIZA S. NETO  
 CNPJ: 03546167.0001-40  
 ENDEREÇO: Rua Yveneral Lucio nº 343  
 BAIRRO: Belo Horizonte CIDADE: Patos CEP: 58704-230  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170		2,25	382,50
	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	03		47,30	141,90
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	UND	170		28,20	4.794,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170		3,40	578,00
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel,	UND	170		2,25	382,50

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14517/25. Data: 11/02/2025 11:43. Responsável: Lynda Nunes Galvão

Impresso por convidado em 18/02/2025 13:16. Validação: 4465.471A.58E8.E22A.7E68.9779.A5E1.C8EF.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.					
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	02		50,55	101,10
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,36	1.461,76
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,28	1.460,48
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130		16,35	2.779,50
10	Tesoura sem ponta, com lâmina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150		6,20	930,00
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76) mm	BLOCO	170		7,81	1.327,70
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38) mm	BLOCO	170		13,40	2.278,00
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170		15,92	2.706,40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

14	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		41,60	208,00
15	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		40,55	202,75
16	<b>Agenda do professor tipo</b> (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico – Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170		49,50	8.415,00
<b>VALOR TOTAL</b>						28.149,59

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

0.167/0001-40  
CRISTINA LUIZA S. NETA - EPI  
Rua Juvenal Lucio, Nº 343  
Belo Horizonte  
CEP 58.704-230  
PATOS - PB

*Cristina*  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS – PB

### PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Vinicius José Nogueira Cavalcanti  
 CNPJ: 28330631/0001-98  
 ENDEREÇO: Escritor Rui Barbosa  
 BAIRRO: Centro CIDADE: Patos CEP: 58700-060  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170		2,20	374,00
	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	03		47,15	141,45
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	UND	170		28,10	4.777,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170		3,35	569,50
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel,	UND	170		2,15	365,50

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14517/25. Data: 11/02/2025 11:43. Responsável: Lynda Nunes Galdino.  
 Impresso por convidado em 18/02/2025 13:16. Validação: 4465.471A.58E8.E22A.7E68.9779.A5E1.C8EF.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.					
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	02		50,45	100,09
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,30	1.460,80
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,25	1.460,00
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130		16,20	2.106,00
10	Tesoura sem ponta, com lâmina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150		6,15	922,50
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76) mm	BLOCO	170		7,79	1.324,30
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38) mm	BLOCO	170		13,38	2.274,60
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170		15,90	2.703,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

14	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		41,00	205,00
	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		40,50	202,50
16	<b>Agenda do professor tipo</b> (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico – Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170		49,10	8.347,00
<b>VALOR TOTAL</b>						27.333,24

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ: 28.330.631/0001-5  
LIVROPEL COM. VAR. DE ART. DE PAPELA.  
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Cent  
Patos-PB | CEP: 58761-000

*Anna Vitoria de Oliveira*

**ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS – PB

### PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: José Florentino de Melo  
 CNPJ: 24511237/0001-37  
 ENDEREÇO: Pedro Firmino - 145  
 BAIRRO: Centro CIDADE: Patos CEP: 58700-070  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170		2,10	357,00
	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	03		47,00	141,00
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	UND	170		28,00	4.760,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170		3,30	561,00
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel,	UND	170		2,10	357,00

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14517/25. Data: 11/02/2025 11:43. Responsável: Lynda Nunes Galdino.  
 Impresso por convidado em 18/02/2025 13:16. Validação: 4465.471A.58E8.E22A.7E68.9779.A5E1.C8EF.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.					
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	02		50,40	100,80
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,20	1.459,20
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16		91,20	1.459,00
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130		16,15	2.099,50
10	Tesoura sem ponta, com lâmina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150		6,10	915,00
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76) mm	BLOCO	170		7,75	1.317,50
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38) mm	BLOCO	170		13,35	2.269,00
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170		15,85	2.694,50

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14517/25. Data: 11/02/2025 11:43. Responsável: Lynda Nunes Galdino.

Impresso por convidado em 18/02/2025 13:16. Validação: 4465.471A.58E8.E22A.7E68.9779.A5E1.C8EF.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

14	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		40,00	200,00
15	<b>Caneta esferográfica</b> , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5		40,00	200,00
16	<b>Agenda do professor tipo</b> (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico – Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170		48,90	8.313,00
<b>VALOR TOTAL</b>						27.204,20

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**24.511.222/0001-37**  
**JOSÉ FLORENTINO DE MELO**  
 RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO  
 CEP 58 700-070 - PATOS-PB

  
 ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação–QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré–Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	170
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	PACOTE	3
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m²; Formato 200x275mm;	UND	170
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UND	170
5	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	170
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição	CAIXA	2

	legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.		
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	130
10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	150
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	170
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	170
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	170
14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	5
16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UND	170

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

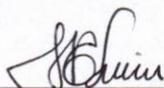
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

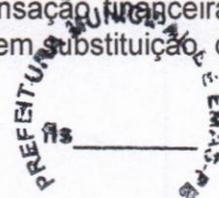
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA  
Secretária





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:43:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 14517/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas  
Número da Licitação: 00004/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 04/02/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 27.204,20

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de EmasPB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.204,20

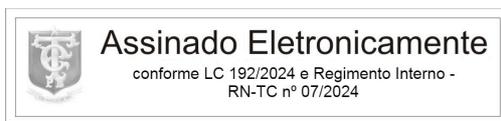
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Florentino de Melo - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.511.222/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f13be3a095bf48697e1335b8c76dccb4
Autorização da autoridade competente	Sim	961023dd09e9e763a32baa8df8e248c8
Estimativa da despesa	Sim	2c5c48b231af630c4c9d927221870b20
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9e05b6c9a73c8df00f9cca72d8163651
Formalização de demanda	Sim	bcaaba39e0b9163a726e328670d79a49
Justificativa de preço	Sim	4465471a58e8e22a7e689779a5e1c8ef
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	bf4a61755c9d3196a9681a3ee5e0c7e4
Previsão Orçamentária	Sim	a05a20e205aa72234a8409471168b134
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2c5c48b231af630c4c9d927221870b20
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose Florentino de Melo - ME	Sim	90802ea048b9ba94bf64775c88e470bf

**João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



45

DISPENSA Nº00004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2025

CONTRATO - Nº: 00012/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E JOSE  
FLORENTINO DE MELO – CNPJº 24.511.222/0001-37  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSE FLORENTINO DE MELO CNPJ: 24.511.222/0001-37, com endereço Rua Pedro Firmino Nº 145 Centro, Patos - PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00004/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

- a) O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB.**
- b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00004/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

45



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



**CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA**

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ 27.204,20 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	MASTER PRINT	UND	170	2,10	357,00
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades cor branca.	MERCUR	PACOTE	3	47,00	141,00
3	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 folhas, Folhas pautadas; Folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup> ; Formato 200x275mm;	CREDEAL	UND	170	28,00	4.760,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	BAZZER	UND	170	3,30	561,00
5	Cola branca, composição acetato de	KOALA	UND	170	2,10	357,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 47



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

	vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO.					
6	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	MASTER PRINT	CAIXA	2	50,40	100,80
7	Pincel quadro branco, Preto, recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	16	91,20	1.459,20
8	Pincel quadro branco, azul, recarregável,	PILOT	CAIXA	16	91,20	1.459,20

*Bonfim*

*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

	ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, Pilot, caixa com 12 unidades.					
9	Apagador quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	RADEX	UND	130	16,15	2.099,50
10	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	MASTER PRINT	UND	150	6,10	915,00
11	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BRW	BLOCO	170	7,75	1.317,50
12	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	MASTER PRINT	BLOCO	170	13,35	2.269,50
13	Grampeador, grampeia até 12 folhas, diversas cores, com extrator de grampos integrado, grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	BAZZER	UND	170	15,85	2.694,50
14	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	COMPACTO	CAIXA	5	40,00	200,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 49



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



	espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.					
15	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	COMPACTO	CAIXA	5	40,00	200,00
16	Agenda do professor tipo (Caderno de Registro Cotidiano): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (Capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4x4	BAHIA ARTES	UND	170	48,90	8.313,00

*Albuquerque*

*[Signature]* 50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.								
							<b>Total:</b>	27.204,20

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contrato.

#### CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

#### CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação-QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo** os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

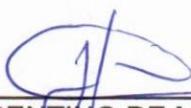
9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciadas na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

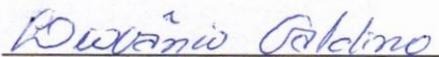
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

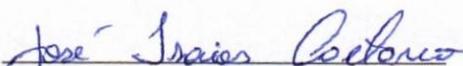
Emas -PB, 05 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FLORENTINO DE MELO  
CNPJ° 24.511.222/0001-37  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 067.299.724-08

  
CPF: 333.946.414-07



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Razão Social: JOSE FLORENTINO DE MELO

Nome Fantasia: PAPELARIA PATOENSE

**Certidão emitida às 15:35 de 29/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GYhE.9e4F**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.



ANO 2025 Edição N° 1663 – quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025. Pag.01/01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00004/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 - JOSE FLORENTINO DE MELO - R\$ 27.204,20. (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB, na demanda do exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00013/2025 - 05.02.25 - JOSE FLORENTINO DE MELO CNPJ: 24.511.222/0001-37- R\$ 61.551,50. (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais de interesse da Prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00014/2025 - 05.02.25 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA CNPJ:19.167.759/0001-91- R\$ 36.000,00. (trinta e seis mil reais)

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0028/2024, Tomada de Preços nº 0008/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 27.776.149/0001-13  
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de Emas-PB, através do convenio n 0026/2023FDE.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contatual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1648 DE 07/03/25

## PORTARIA Nº 041/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA EUZÉBIO ARAÚJO**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos Contratos de fornecimento e serviços do Município nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro  
Av. Vico-Professor João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000  
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Emas-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º. A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 07 de janeiro de 2025.

  
Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas–PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação–QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré–Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS  
Secretária



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.511.222/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE FLORENTINO DE MELO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPELARIA PATOENSE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FIRMINO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.701-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **08:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.511.222/0001-37  
**Razão Social:** JOSE FLORENTINO DE MELO  
**Endereço:** R PEDRO FIRMINO 145 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011201080269782730

Informação obtida em 21/01/2025 09:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**José Florentino de Melo**, inscrito no **CNPJ** sob nº **24.511.222/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **José Florentino de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº **560.288 SSDS** e do **CPF** nº **327.569.334-49**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso **V do Art. 27º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei **9.854**, de outubro de **1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Patos-PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOSÉ FLORENTINO DE MELO  
CPF: 327.569.334-49

**24.511.222/0001-37**  
JOSÉ FLORENTINO DE MELO  
RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO  
CEP 58 700-070 - PATOS-PB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FLORENTINO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.511.222/0001-37  
Certidão nº: 60736192/2024  
Expedição: 04/09/2024, às 14:43:55  
Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FLORENTINO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.511.222/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Diretoria de Administração Tributária**

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 06/01/2025

Contribuinte: JOSE FLORENTINO DE MELO - ME		Inscrição Mercantil: 492062
Localização: RUA DR. PEDRO FIRMINO, 145, COMERCIO, CENTRO		Sequencial: 103588
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: JOSE FLORENTINO DE MELO - ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.018.0033.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.511.222/0001-37		492062
Atividade Principal:		
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias		
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Início Atividade: 21/06/1990	Validade: 07/03/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6B4D700FB7F690BA84A4890EEAFE20E6DF0BEAC3



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **0B21.6DDC.88C6.DF51**

Emitida no dia 21/01/2025 às 09:12:02

Nome Empresarial:

**JOSE FLORENTINO DE MELO - EPP**

Endereço:

**DOUTOR PEDRO FIRMINO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.085.914-0**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**145**

CNPJ/CPF:

**24.511.222/0001-37**

Complemento:

CEP:

**58700-070**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE FLORENTINO DE MELO**  
CNPJ: **24.511.222/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:54:29 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **2875.BD96.4EA0.D853**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.085.914-0	SITUAÇÃO ATIVO	26/06/1990
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSE FLORENTINO DE MELO - EPP		
NOME FANTASIA PAPELARIA PATOENSE		
CNPJ/CPF 24.511.222/0001-37	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510047679-2	
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO	NÚMERO 145	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PATOS	CEP 58700-070	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO 4755-5/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/06/1990
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSE FLORENTINO DE MELO	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 28/07/2025
CONTROLE 202501280913345488	DATA DE EMISSÃO 28/01/2025 09:13:34

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510047679.2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSÉ FLORENTINO DE MELO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		FILHO DE (pai) <b>EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS</b> (mãe) <b>RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>31.10.1962</b>	IDENTIDADE número <b>560.288</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>327.569.334-49</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PEDRO CRUZ GUEDES</b>			<b>1.547</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM GUANABARA</b>	CEP <b>58.700-970</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DA PARAÍBA</b> :			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSÉ FLORENTINO DE MELO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PEDRO FIRMINO</b>			NUMERO <b>145</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-070</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5246-9/02</b> Atividades secundárias <b>5245-0/01</b> <b>5231-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21.06.1990</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24.511.222/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PB</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/evento/procurador) <i>José Florentino de Melo</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>21.08.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Florentino de Melo</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>VOGAL Mat.: 129.100 JUGADOR SINGULAR JUCEP <b>23,08,2006</b></p> </div> <div style="width: 50%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006 SOB Nº: 25600115969 Protocolo: 06/022708-7 Empresa: 25 1 0047679 2 JOSE FLORENTINO DE MELO</p> <p style="text-align: right;"><i>José Petrônio Queiroga Gadelha</i> <b>JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA</b> SECRETÁRIO GERAL</p> </div> </div>			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**1848201576**  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**JOSE FLORENTINO DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 560298 SSP PB

CPF 327.569.334-49 DATA NASCIMENTO 31/10/1962

FUNÇÃO  
 EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS  
 RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PERMISSÃO ACC C/EMAR

Nº REGISTRO 00949741935 VALIDEZ 28/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/05/1989

OBSERVAÇÕES

*Jose Florentino de Melo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**1848201576**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 28/08/2020

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 16110147211 PB040940900

**PARAÍBA**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:47:28 foi protocolizado o documento sob o N° 14522/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Número do Contrato: 000000122025

Data da Publicação: 05/02/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 27.204,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB.

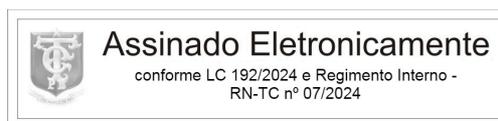
Contratado (Nome): Jose Florentino de Melo - ME

Contratado (CNPJ): 24.511.222/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	130531c8c4165fb395bd886ada6888e7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6ee008d92fcf756665adb37d14a4a5d1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a05a20e205aa72234a8409471168b134
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	963517fdac2ba39b787a4cf81b1b1ba3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	805d20dbe30543919f1a87ee9e7d0bf2

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14517/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2025

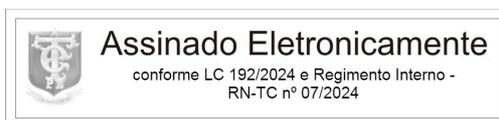
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14522/25 ao Documento 14517/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14517/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 53	963517fdac2ba39b787a4cf81b1b1ba3
Comprovante de publicidade	54	130531c8c4165fb395bd886ada6888e7
Designação do gestor do contrato	55 - 56	805d20dbe30543919f1a87ee9e7d0bf2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	a05a20e205aa72234a8409471168b134
Comproverantes de regularidade da contratada	58 - 67	6ee008d92fcf756665adb37d14a4a5d1
RECIBO PROTOCOLO	68	b1ee22849294e179f3206dc5e159b123

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB